

08-04-2024

## Soldadinho de chumbo: AQUI É MEU QUARTEL!

Relato de defesa da saúde do trabalhador (I)

Alberto Jucelino Pereira Junior

[Advogado Sanitarista, doutorando em Saúde Pública/Ensp,  
Professor pesquisador do DIHS, Membro do GE MultiVisat]

Recentemente fui convidado a exercer a advocacia *pro bono* (voluntário), num caso de defesa do direito à saúde de um trabalhador, injustiçado, soldado conscrito das forças armadas brasileira. A garantia constitucional de acesso às informações sobre sua demissão sumária, originada em acidente de trabalho, lhe fora negada numa Organização Militar (OM). *Soldadinho de chumbo*<sup>1</sup> é brasileiro, militar, recém-casado, pai de uma linda bebê de menos de dois meses, morador da baixada fluminense (entorno da capital do RJ). Faltavam apenas dois dias para que completasse quatro anos de bons serviços prestados à Organização Militar (OM), num bairro da cidade do Rio de Janeiro, uma vez que só poderia ficar no serviço temporário até completar 8 anos. Fora descartado inesperadamente, aliás, não muito diferente do que acontece a incontáveis trabalhadores brasileiros, todos os dias, em diversas frentes de trabalho, principalmente, depois da reforma trabalhista (Lei nº 13.467/17). Em meados de 2023, depois de intenso treinamento físico, soldadinho de chumbo subia as escadas para o alojamento, quando subitamente se desequilibrou e caiu estirado no chão do quartel, não conseguindo se levantar. No mesmo instante, seus colegas correram até ele e acionaram os paramédicos da caserna, para que a ambulância o levasse ao pronto socorro mais próximo. ....

Chegando no hospital constataram uma luxação patelar (deslocamento da rótula) com dor aguda e intensa, inchaço, dificuldade em andar ou mover o joelho, e até de suportar o próprio peso corporal. O médico plantonista, que fez o primeiro atendimento, prescreveu oito dias de repouso e tratamento medicamentoso anti-inflamatório. Ultrapassado esse período, o militar foi encaminhado ao atendimento médico da OM, que o classificou como temporariamente incapaz por lesões ortopédicas - microfraturas e estiramento das fibras constatadas no exame de imagem - precisando fazer repouso em sua casa. Por conta do tratamento domiciliar, retiraram-lhe as passagens que serviam para o deslocamento até a OM. Ora! O tratamento não deveria ter o acompanhamento regular da equipe médica da OM? Afinal de contas, segundo o estatuto dos militares (Lei 6.880/1980, art. 50, inciso IV, alínea “e”), “*é direito dos militares a assistência médico-hospitalar para si e para os seus dependentes*”. Sem o dinheiro das passagens, como ele faria as viagens para o atendimento médico na OM, sem comprometer a renda familiar? Isso é absurdo e desumano.

Nesse momento, muito angustiado, sentiu-se abandonado pela corporação a que havia dedicado parte de sua vida, convivendo com inúmeros colegas de farda. No desamparo, procurou atendimento, próximo de sua residência, naquele sistema de saúde que atende a todos os brasileiros, independentemente de cor, raça, credo, ocupação e outras características sociais ou pessoais: o Sistema Único de Saúde (SUS). Seguiram-se os meses e o tratamento médico. Em 30 de janeiro de 2024, convocaram-no à consulta na OM.

O oficial médico, depois de ver a documentação médica do tratamento realizado no SUS, por exemplo, a carteira de frequência da fisioterapia e os receituários médicos, disse-lhe que já estaria apto a retornar ao trabalho. O militar ainda mancava da perna e nos laudos apresentados não constava aptidão ao trabalho. No mesmo instante, o soldadinho de chumbo solicitou o encaminhamento à junta médica, para melhor avaliação do caso, considerando sua situação e o fato de, ainda, existir tratamento por fazer. Tal pedido lhe foi prontamente negado pelo médico da OM. Na manhã seguinte, para sua surpresa, por telefone, o superior hierárquico (suboficial) lhe comunicou o desligamento do serviço militar, advertindo-o que deveria entregar a farda e buscar os seus pertences o mais breve possível no alojamento do quartel. Inconformado, soldadinho de chumbo quase chorou e, se chorou, não demonstrou... porque pequeno aprendera que: “*homem não chora*”<sup>2</sup>. Na ocasião, outra vez, questionou o suboficial sobre a necessidade de passar por uma junta médica, porque o tratamento médico no SUS não havia terminado e ainda sentia muitas dores na perna acidentada. No entanto, veio a fatídica resposta: *Só estou cumprindo ordens, é assim NO QUARTEL, aqui é serviço militar!!!* É, muitas vezes é mais simples dizer que “só cumprimos ordens”, do que tomar as decisões corretas. Na verdade, essa atitude consiste numa omissão ou, senão, numa tentativa de fugir de suas responsabilidades, sendo passível de punição o servidor público infrator. *E agora! O que eu faço?* Pensou soldadinho de chumbo. Sentiu-se injustiçado e angustiado, pois além do adoecimento físico teria que suportar também o adoecimento psíquico. Contudo, quiçá por providência divina, lembrou-se de sua “dinda” advogada, que talvez pudesse lhe ajudar. Após contar-lhe o caso, foi orientado a requerer à OM cópia do processo administrativo militar que culminou no seu desligamento sumário. Chegando lá, porém, o suboficial não quis protocolar o seu pedido de certidão de inteiro teor/cópia integral do processo administrativo. Para piorar, com um ar de petulância, imediatamente disse: *AQUI VOCÊ NÃO TEM DIREITO NENHUM. ALÉM DISSO, NÃO É MAIS SOLDADO DESSE QUARTEL.* É, nesse momento, só lhe restou buscar ajuda especializada, com seus advogados, para ter resguardados os direitos que lhe foram violados. O que aconteceu vamos saber na próxima Coluna....

■■■

Notas: 1. Alusão ao lindo conto infantil “Soldadinho de Chumbo” (Hans Christian Andersen) em que o Soldadinho se apaixona pela bailarina. A moral da história é mostrar que, mesmo diante das dificuldades, não devemos perder as esperanças. // 2. *Homem não chora* (Frejat).

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.